



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL 2/2019
PROCESSO 14/2019
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto.

ATA Nº 01/2019 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Maria Tereza Daronco e Serli Carmen Baraciol Cassel, designados pela PORTARIA GP Nº 62/2018, de doze de dezembro de dois mil e dezoito, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. O referido credenciamento da empresa foi realizado na seguinte ordem:

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA – EPP Senhora Eulânia Hohn

Em seqüência, foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise da proposta a classifica, por atender as condições exigidas com o Edital. A proposta também foi analisada e rubricada pelo representante do licitante presente. O representante do licitante foi orientado quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que a representante do licitante presente na sessão não ofertou lances. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor valor, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelo representante presente, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante que apresentou o **menor preço - unitário por item**, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

<u>Vencedor</u>	<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	1	Tubo de concreto simples PS1 - Ø 0,40 cm x 1m	UN	120,00	36,0000	4.320,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	2	Tubo de concreto simples PS1 - Ø 0,50 cm x 1m.	UN	300,00	47,0000	14.100,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	3	Tubo de concreto simples PS1 - Ø 0,60 cm x 1m.	UN	300,00	68,0000	20.400,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	4	Tubo de concreto armado PA1 - Ø 0,80 cm x 1m.	UN	380,00	156,0000	59.280,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	5	Tubo de concreto armado PA1 - Ø 1,0 m x 1m.	UN	170,00	230,0000	39.100,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	6	Tubo de concreto armado PA1 - Ø 1.5 m x 1m.	UN	150,00	465,0000	69.750,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	7	Tubo de concreto simples PS1 - Ø 0,20 cm x 1 m	UN	150,00	20,0000	3.000,00

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante presente e ao final relacionado. Ijuí/RS, 12 de fevereiro de 2019.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

SERLI CARMEN BARACIOL CASSEL
EQUIPE DE APOIO

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA – EPP Senhora Eulânia Hohn:

